



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1418

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 018/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 2024 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00	0,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00

021101 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - Manut. das Ações da Sec. Munic. de Agric. e M. Ambiente		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

021501 - SEC. MUNIC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Secretaria de Orçamento e Finanças		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	0,00	37.332,01
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	37.332,01	0,00
Total por Ação:	37.332,01	37.332,01
Total por Unidade Orçamentária:	37.332,01	37.332,01
Total Geral:	286.332,01	286.332,01

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal
CPF: 371.778.425-00